

PL 2.592/2015

Autor: Rogério Rosso

Data da 11/08/2015

Apresentação:

Ementa: Dispõe sobre o aumento de pena dos crimes de parcelamento

irregular de terras da União, sua qualificação quando praticados por agente público, alterando a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências", e estabelece normas sobre o processo administrativo de desocupação de Terras da União em áreas

urbanas em que há edificação ou obras em

andamento.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Apense-se à(ao) PL-20/2007.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de tramitação:

Ordinária

Em 17/08/2015